



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201208507

Código MEC: 751646

Código da Avaliação: 99582

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Validada pela Comissão

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFECTC

Endereço da IES:

46204 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE- CAMPUS CONCORDIA - RODOVIA SC 283 KM 8, S/N VILA FRAGOSOS.
Concórdia - SC.
CEP:89700-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MATEMÁTICA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 30/04/2013 17:27:54

Período de Visita: 19/05/2013 a 22/05/2013

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Santos Richard Wieller Sanguino Bejarano (01089599706) -> coordenador(a) da comissão

ELISABETA D ELIA GALLICCHIO (13743864053)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A mantenedora da IES é o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense(IFECTC), Pessoa Jurídica de Direito Público-Federal, CNPJ:10635424000186, situado à Rua das Missões, Nº 100, no Edifício Missões, Bairro Ponta Aguda, CEP:89051000, Blumenau, Santa Catarina.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense-IFECTC, sito à Rua Bernardino José de Oliveira, Nº 81- Bairro Badenfurt, CEP: 89070-270, Blumenau, SC, foi criado pelo Ministério da Educação, através da Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, possui os campi Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul, Sombrio e Videira. Como perfil, apresenta propostas político-pedagógicas intrínsecas, em que o caráter social é preponderante, objetivando destacar a educação profissional e tecnológica no seio da sociedade. Fundamenta-se em uma ação integrada e referenciada na ocupação e desenvolvimento do território, entendido como lugar de vida. E, tem como missão: "Contribuir para o desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural, ofertando uma educação de excelência, pública e gratuita, com ações de ensino, pesquisa e extensão."

O IFECTC-Campus Concórdia, está localizado na Rodovia SC 283, KM 8, Nº S/N, CEP: 89700000, Concórdia, SC. A região oeste catarinense possui uma população de 1,1 milhão de habitantes, em uma área de 24,3 mil km², com 99 municípios organizados em seis associações. A Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense-AMAUC é formada por Concórdia e mais 15municípios. A história do município de Concórdia inicia com a construção da ferrovia São Paulo-Rio Grande, pela Brasil Development Colonization Company, que, em atividades de colonização, negociou as terras em lotes de 8 a 15 alqueires paulistas, atraindo colonos de origem italiana e germânica, imigrantes do Rio Grande do Sul. O município foi definido, em 29 de julho de 1934, como uma área de 781,84 km², sendo 756,44 km² na área rural. Inserido na mesorregião do oeste catarinense e na microrregião do Alto Uruguai Catarinense, com população de 58.502 habitantes (senso 1996), destes 27% na zona rural, sua base econômica iniciou com a exploração da madeira, seguida pela cultura

do milho associada à suinocultura independente, atualmente, o maior complexo agroindustrial de suínos e aves da América do Sul, tendo conquistado mercados no país e no exterior.

Concórdia possui cerca de 4.500 propriedades rurais, sendo 40% com menos de 10 ha, com boas condições para a produção orgânica, solos favoráveis e transformação artesanal. A cidade é reconhecida nacionalmente como a "capital da suinocultura." Sua topografia oferece atrativos naturais: rios, cascatas, colinas, belas propriedades rurais e áreas verdes. Seu potencial sociocultural é representado por grupos folclóricos alemães e italianos, grupos teatrais, corais e Teatro Municipal e um Parque Municipal de Exposições, onde ocorre anualmente a FENAL. A região, na década de 40, contava com a rede educacional de escolas de Ensino Fundamental e Médio, voltada às áreas de Comércio e Magistério. À época, atendia aos filhos de agricultores e industriários, que formavam grande parte da mão de obra ativa da região, oferecendo um ensino voltado à qualificação de técnicos com vistas ao processo de desenvolvimento agrícola. Assim, em março de 1965, surge o Ginásio Agrícola, com funcionamento autorizado, Decreto Nº 60.731, em 19 de maio de 1967, formou a primeira turma, em 1968. Através do Decreto Nº 70.513 de 12 de maio de 1972, o Ginásio Agrícola passou à categoria de Colégio Agrícola. Após, Decreto Nº 83.935 de 04 de outubro de 1979, foi denominado como Escola Agrotécnica Federal de Concórdia, transformada em autarquia com a Lei Nº 8.731 de 16 de novembro de 1993, nos termos do artigo 2º do anexo I, Decreto Nº 2.147, de 14 de fevereiro de 1997, através SEMTEC (atual SETEC) adquiriu autonomia. A Escola Agrotécnica Federal de Concórdia deu origem ao IFECTC, com vistas a proporcionar uma educação tecnológica integrada à pesquisa e à extensão.

Curso:

O Curso Licenciatura em Matemática é oferecido pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE-IFETCT- Campus Concórdia, localizado na Rodovia SC 283, KM 8, Nº S/N, Vila Fragosos, CEP: 89700000, Concórdia, SC.

A criação do curso deu-se através da Resolução Ad Referendum Nº 007, Conselho Superior, em 25/09/2009, referente ao Processo Nº 2.3000.071491/2009-15 e sua autorização, pela CGRCES/DIREG/SERES/MEC, RESOLUÇÃO 007 CONSUPER/2012-PPC Matemática Concórdia, em 20/03/2012, publicada na mesma data, oferta iniciada em 17/02/2010. O número de vagas autorizadas é 40 vagas anuais. O curso de Licenciatura em Matemática é presencial, com turno de funcionamento noturno, periodicidade semestral, possui carga horária total de 2835 horas, com horas aula de 60 minutos, sendo ministradas três horas e 30 min. ao dia, 17 horas e 30 min. por semana, de segunda a sexta feira, das 19h às 22h30min e o tempo mínimo de integralização é de oito (08) semestres, o tempo máximo não está registrado no sistema.

A coordenação do Curso cabe à professora Rosane da Silva França Lubaszewski Cvasin, que é Licenciada em Pedagogia, Mestre em Educação, atualmente em Licença Maternidade, com um (01) ano e três (03) meses em exercício na IES e um (01) ano na coordenação.

Cabe ressaltar que a área de formação e de titulação da coordenadora não é adequada ao curso.

Em exercício na coordenação, desde 03 de abril de 2013, encontra-se a Coordenadora Substituta do Curso de Licenciatura em Matemática, Professora Daniele Martini, graduada em Matemática, Mestre em Ciências: Modelagem Matemática, área de titulação adequada ao curso, com um (01) ano e três (03) meses de exercício na IES, um (01) ano como membro do NDE, e um (01) mês e vinte (20) dias no cargo de coordenadora.

O Núcleo Docente Estruturante é composto por cinco docentes, incluído o Coordenador substituto do Curso, e um funcionário (regime de trabalho 40 h) da IES (Assessor Pedagógico). Todos possuem regime integral, sendo que, dos membros titulares, docentes um tem titulação de doutorado e quatro de mestrado. Todos os membros do NDE atuam desde sua nomeação oficial, ocorrida há um mês, em abril de 2013. Cabe destacar que, dois dos membros titulares e os dois suplentes possuem um (01) ano de permanência no NDE, os demais atuam desde sua nomeação oficial, ocorrida há um mês, em 17 de abril de 2013.

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de nove(09) meses .

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A avaliação, referente ao processo Nº 201208507 e com código de avaliação Nº 99582, constituída por Santos Richard Wieller Sanguino Bejarano e Elisabeta D Elia Gallicchio, foi designada através do Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP, datado em 04/05/2013, a ser realizada in loco, nos dias 20 e 21 de maio de 2013, como Ato Regulatório de Reconhecimento de Curso de Graduação, Matemática, no IFECTC Campus Concórdia, sediado na cidade de Concórdia/SC. O Campus está localizado na Rodovia SC 283, KM 8 Nº S/N Cep: 89700000, na cidade de Concórdia e não há divergência entre o endereço da visita e o endereço constante no ofício de designação.

A comissão de avaliação, antecipadamente, analisou a documentação disponibilizada no formulário eletrônico do e-MEC (Despacho Saneador, PDI, PPC e específicos do curso, constatando não haver registro de relatórios) e estabeleceu contato com os dirigentes da IES. Junto aos responsáveis pela Instituição, foram solicitadas informações sobre o deslocamento, análise e aprovação da agenda de trabalho elaborada pelos avaliadores. Também foi requerida a disponibilização de documentos, bem como de computadores e de espaço físico para trabalho privativo da comissão.

O curso avaliado é de Licenciatura em Matemática, presencial, oferecido na modalidade noturna, sendo que não participou do ENADE e não possui CPC.

A comissão acredita ser importante registrar que, durante a avaliação in loco, constatou, face à análise prévia, a atualização do PPC no sistema e-MEC.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Antonio Luiz Gubert	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Daniele Martini	Mestrado	Integral		12 Mês(es)

Deise Nívea Reisdoefer	Mestrado	Integral		12 Mês(es)
Diego Rodolfo Simões de Lima	Doutorado	Integral		1 Mês(es)
Flaviane Predebon Titon	Mestrado	Integral		26 Mês(es)
Gilmar de Oliveira Veloso	Doutorado	Integral		28 Mês(es)
IVANDRO JOSE PISSOLO	Mestrado	Parcial	Outro	2 Mês(es)
JACKSON RICARDO PEREIRA DE LUCENA SILVA	Especialização	Parcial	Outro	4 Mês(es)
Liamara Teresinha Fornari	Mestrado	Integral		10 Mês(es)
Liane Vizzotto	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Luciano Alvarenga	Mestrado	Integral		14 Mês(es)
Lurdes Eliane Rothmund Bolfe	Mestrado	Integral		13 Mês(es)
Maria Manuela Camino Feltes	Doutorado	Integral		14 Mês(es)
Marinês Dias Gonçalves	Especialização	Integral		0 Mês(es)
ROSANE DA SILVA FRANCA LUBASZEWSKI CAVASIN	Mestrado	Integral		11 Mês(es)
Tiago Mazzutti	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	2
Justificativa para conceito 2:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
Justificativa para conceito 3:	
1.7. Metodologia	3
Justificativa para conceito 3:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
Justificativa para conceito 4:	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
Justificativa para conceito 4:	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O PPC não contempla.	
1.11. Apoio ao discente	4
Justificativa para conceito 4:	
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presenciais	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
Justificativa para conceito 3:	
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material	

didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
Justificativa para conceito 4:	
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3
Justificativa para conceito 3:	
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	4
Justificativa para conceito 4:	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não é curso de medicina	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não é curso de medicina	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não é curso de medicina	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PPC contempla, de maneira insuficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social, pois, considerando o PDI-2009 e o PPC 2012, atualizado no sistema e-MEC durante a avaliação in loco, observou-se que, no PPC, não consta a caracterização do cenário sócio econômico de Concórdia. Contudo, na página onze do PDI, há registro dessa informação. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa, constantes no PDI, estão implantadas de maneira suficiente, diante dos três anos em que o curso vem sendo oferecido. As atividades de extensão predominam, com a realização de estágios e propostas da IES, voluntários e com apoio de bolsa aos alunos, bem como o incentivo à participação destes em eventos externos. Através de parcerias com a Prefeitura Municipal de Concórdia e com as Gerências R. de Educação de Concórdia e Seara, são realizados Cursos de Extensão para professores da rede municipal de ensino e oficinas de complementação pedagógica para alunos do ensino fundamental e médio. A pesquisa está em fase inicial. Os objetivos gerais do curso apresentam suficiente coerência face ao esperado na formação de professores: conhecimento matemático e científico, para atuar na Educação Básica e ensino médio. Contudo, os específicos, tais como garantir uma sólida formação com domínio nas principais áreas da Matemática, permitir o emprego do conhecimento matemático em setores das ciências em geral e desenvolver habilidades científicas básicas através da confecção de equipamentos para laboratório, estão além dos conteúdos constantes na grade curricular do curso e do desejado para Lic. em Matemática. Diante do perfil profissional esperado para o egresso de Licenciatura em Matemática, a grade curricular deveria contemplar um número de créditos maior para as disciplinas da área de matemática. A estrutura da grade curricular é prevista para um curso presencial, semestral, noturno, calendário acadêmico de 18 semanas, em média, por semestre. A carga horária semanal é 17h e 30 min., com aulas de 60 min., de forma que os alunos possam integralizar o curso em quatro anos. Tal proposta é inovadora, porém, apresenta aspectos que necessitam ser redimensionados, em termos de conteúdo das disciplinas e sequência lógica. Na área de educação: disciplinas, tais como Filosofia da Educação e Libras, que deveriam estar antes do estágio, constam ao final do curso. Não são contempladas disciplinas eletivas. O NDE deve rever o PPC. Sugere-se: modificar as disciplinas e/ou conteúdos e a bibliografia básica; enfatizar conteúdos de Geometria, Álgebra(estruturas) e Análise(falta docentes destas áreas); rever a bibliografia básica, como incoerência vê-se Variáveis Complexas e aplicações para Matemática Fundamental II; verificar a sequência lógica do conteúdo programático (ementa de Cálculo I, face à de Matemática Fundamental I); esclarecer o papel das disciplinas, se a última é de revisão do EM ou base para o Cálculo, também Geometria Plana, revisão ou axiomática e na ementa de Introdução à Análise o sentido de "estrutura do pensamento matemático formal". O ponto forte do curso é a organização do Estágio Supervisionado e da Prática de Ensino, descritos e regulamentados no PPC, e implantados com integração com as redes públicas. As atividades complementares estão implantadas de modo coerente. Ao discente é oferecido apoio: residência, alimentação, pedagógico e psicológico. O curso de apenas três anos é avaliado pelo corpo discente e ações decorrentes são realizadas pelo NDE. O uso das TICs deve ser intensificado. Os procedimentos de avaliação são pertinentes. A razão vagas anuais e corpo docente é 40/17. A integração com as redes públicas merece destaque, a saber: Convênio Nº 6645/2010-1, Cooperação Técnica, entre a SED e o IFC; Convênio Nº 5/2013 entre o Município de Concórdia e o IFECTC-Concórdia, para estágio curricular obrigatório e não obrigatório; Convênio 2011, Concessão de Estágios Curriculares, entre o IFECTC-Concórdia e a Prefeitura de Seara.

Conceito da Dimensão 1

3.3

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso,

Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
Justificativa para conceito 3:	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
Justificativa para conceito 3:	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é na modalidade presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
Justificativa para conceito 3:	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
Justificativa para conceito 5:	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é oferecido na modalidade presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
Justificativa para conceito 3:	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	1
Justificativa para conceito 1:	
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	5
Justificativa para conceito 5:	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	2
Justificativa para conceito 2:	
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é oferecido na modalidade presencial.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3
Justificativa para conceito 3:	
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
Justificativa para conceito 2:	
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e	NSA

presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA:O curso é oferecido na modalidade presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é oferecido na modalidade presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é oferecido na modalidade presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é oferecido na modalidade presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é oferecido na modalidade presencial.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O Núcleo Docente Estruturante, recentemente, teve sua composição modificada através da Portaria Nº 102 CCON/IFC/2013, de 17 de abril de 2013, que constituiu o NDE do Curso de Licenciatura em Matemática do IFC-Concórdia e revogou a anterior de Nº 126 CCON/IFC/2012, de 28 de maio de 2012. Diante da recente nomeação e atividades desempenhadas, comprovadas nas ATAS, a atuação do NDE é considerada suficiente.

A coordenadora do curso, professora Rosane da Silva França Lubaszewski Cavasin, em Licença Maternidade, possui um (01) ano e três (03) meses de experiência profissional e de ensino superior. Atualmente, exerce o cargo, nomeada através da portaria Nº 078, de 03 de abril de 2013, Coordenadora Substituta do Curso de Licenciatura em Matemática, a Professora Daniele Martini, Mestre em Modelagem Matemática, atuando de modo suficiente nas 20h dedicadas à função recentemente assumida. A referida professora possui um (01) ano e três (03) meses de experiência em gestão, e cinco (05) anos e dez (10) meses de experiência em ensino superior.

Ambas as professoras, Coordenadora do Curso e Coordenadora Substituta (em exercício no cargo), possuem DE, como regime de trabalho.

O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 87,5%, segundo informação registrada no formulário eletrônico e comprovada através de documentos.

O percentual de doutores do curso informado no sistema e comprovado documentalmente é de 18,75%.

O corpo docente do curso registrado no sistema é efetivo com regime de trabalho de tempo parcial (02 professores) e integral (14 professores): informação comprovada documentalmente.

Quatro professores são egressos de bacharelado todos com experiência profissional, excluídas as atividades no magistério superior, um contingente de 25% do corpo docente efetivo.

Dos 16 docentes que atuam no curso, 11 possuem experiência no exercício da docência na educação básica, portanto 68,75%

Um contingente de 37,5% do corpo docente possui experiência de 3 anos ou mais no magistério superior (seis entre dezesseis professores).

O funcionamento do colegiado, criado através da PORTARIA 137, de 12 de junho de 2012, e implantado pela PORTARIA 101, de 18 de abril de 2013, está regulamentado e institucionalizado de maneira suficiente.

A análise dos documentos comprobatórios da produção científica, cultural, artística ou tecnológica aponta menos de 50% dos docentes têm de uma (01) a três (03) produções nos últimos três (03) anos.

Conceito da Dimensão 2

3.3

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

Justificativa para conceito 3:

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros 3

anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 3:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: 2
 Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)

Justificativa para conceito 2:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 1

Justificativa para conceito 1:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
 Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito 4:

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
 Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito 4:

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
 Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito 4:

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é oferecido na modalidade presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é oferecido na modalidade presencial.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é oferecido na modalidade presencial.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é oferecido na modalidade presencial.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é oferecido na modalidade presencial.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é oferecido na modalidade presencial.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Licenciatura em Matemática.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Licenciatura e Matemática.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Licenciatura e Matemática.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Licenciatura e Matemática.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Há gabinetes de uso individual dos professores disponibilizados em dois ambientes, os quais possuem suficientes condições de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, dimensionamento e disponibilidade de equipamentos de informática. Um dos ambientes, onde funciona a Coordenação do curso, não possui um gabinete exclusivo de trabalho, sendo que os acadêmicos e professores do curso são atendidos, sem privacidade, em espaço que é compartilhado com outras salas de professores. Não há secretaria específica para o curso; e as atividades de planejamento, atendimento a alunos e desenvolvimento de projetos são executadas no Laboratório de Matemática ou no gabinete dos professores.

Os registros acadêmicos podem ser acessados diretamente, via internet, pelo corpo discente e docente, não necessitando deslocamento para a secretaria da IES. As salas de aula apresentam dimensões apropriadas para as turmas, sendo a limpeza, iluminação, comodidade e conservação suficientes. Destaca-se o Laboratório de Matemática, um espaço muito adequado, com uma lousa digital. Os projetores multimídia podem ser utilizados sob reserva. Nos laboratórios de informática, a acessibilidade é suficiente para a demanda, mas não há política clara de atualização de equipamentos e de softwares formalmente institucionalizada.

Dentre os prédios, apenas um não é térreo e está sendo instalado o elevador. Na área construída não estão inseridos cantinas e áreas de convivência. Os sanitários são adequados. A biblioteca está equipada com mobiliários, salas para estudo em grupos e individuais. A necessidade de maior espaço físico, para disponibilizar todo acervo, será atendida logo que o novo prédio for concluído, com previsão para o final de 2013. O acervo está informatizado e tombado, seu acesso pode ser feito online. Dispõe de terminais de consulta e atende a todos os cursos da IES em funcionamento no campus Concórdia.

Algumas disciplinas não apresentam bibliografias básicas com um mínimo de três títulos por unidade curricular. Algumas não apresentam sequer dois títulos por unidade curricular. Outras, possuem dois exemplares por unidade curricular, porém em quantidades insuficientes para uso dos alunos, sendo que ocorrem bibliografias compartilhadas com outros cursos de engenharia e licenciatura. As bibliografias complementares atendem de forma satisfatória às diferentes unidades curriculares, mas há falta de referências específicas em determinadas unidades. Além disso, existem bibliografias dessas últimas que podem ser usadas como básicas.

O NDE ainda não iniciou este trabalho de reestruturação e acredita-se que as carências supracitadas advêm fortemente do fato desta IES ter se originado de uma Escola Técnica Federal. Não há periódicos especializados para o curso. Há um laboratório específico para o mesmo, que atende satisfatoriamente quantitativa e qualitativamente, levando em conta o pouco tempo de criação do curso e a taxa de evasão. Os registros acadêmicos estão informatizados.

Vários livros da área de educação não estão disponíveis na biblioteca. Existe um processo de licitação para compra de livros básicos da área de matemática, tais como o de BARBOSA, J. L. M. Geometria euclidiana plana, WAGNER, E. Construções Geométricas, CARVALHO, P. C. P. Introdução à geometria espacial, MATOS, M. P. Séries e equações diferenciais, dentre outros.

Cabe ressaltar que, na biblioteca, falta livros clássicos da cultura matemática nas diferentes áreas, tais como LIMA, Elon Lages, Curso de análise, Adilson Gonçalves, Introdução à álgebra, Herstein J. N. Topics in Algebra, Jacy Monteiro, Elementos de Álgebra, etc., e, uma biblioteca deve disponibilizar material para o aluno ter acesso aos clássicos da área. Este fato evidencia que o corpo docente é fortemente da área de Matemática Aplicada, fazendo-se necessário dimensionar a área de conhecimento dos futuros docentes, contemplando Álgebra, Geometria e Análise. Estas ponderações devem ser analisadas pelo NDE e Colegiado.

Conceito da Dimensão 3

3.1

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas Sociologia da Educação, História da Educação e Políticas Educacionais- Estruturas e Sistemas como atividades curriculares.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os docentes possuem pós-graduação stricto sensu, sendo que apenas dois (02) possuem especialização.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

A composição do NDE atende satisfatoriamente à Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não é um curso da área tecnológica.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de Licenciatura Plena em Matemática.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, Dec. Nº 5.296/2004, estão implantadas em todos os prédios: rampas de acesso e banheiros adaptados. Um elevador está em fase final de instalação no prédio em que se faz necessário, diante das construções atuais.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de Libras faz parte da grade curricular, sendo oferecida no oitavo semestre.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é oferecido na modalidade presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas pela Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010, estão disponibilizadas na forma impressa

e virtual, através de cartazes afixados nos murais e no site da IES.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Diversas disciplinas componentes curriculares oferecem conteúdos e prática de educação ambiental na forma de jogos e projetos. Por exemplo, o projeto intitulado: O Estudo Interdisciplinar da Exploração de Petróleo do Pré-Sal.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas Sociologia da Educação, História da Educação e Políticas Educacionais- Estruturas e Sistemas como atividades curriculares.

Todos os docentes possuem pós-graduação stricto sensu, sendo que apenas dois (02) possuem especialização.

O NDE atende à Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010.

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções para Bacharelados e Licenciaturas (Resolução CNE/CES Nº 02/2007) e Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas).

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto na Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas).

A infraestrutura da IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Há rampas de acesso e banheiros adaptados em todos os prédios. Um elevador está em fase final de instalação no único prédio em que se faz necessário.

As informações acadêmicas exigidas pela Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010, estão disponibilizadas na forma impressa e virtual, através de cartazes afixados nos murais e no site da IES.

Diversas disciplinas componentes curriculares oferecem conteúdos e prática de educação ambiental na forma de jogos e projetos. Por exemplo, o projeto intitulado: O Estudo Interdisciplinar da Exploração de Petróleo do Pré-Sal. A localização do campus, em uma grande área verde e o ambiente criado pelo desenvolvimento de cursos na área de agronomia e de veterinária, é propícia à inserção de projetos voltados à educação ambiental.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação, constituída através de Ofício Circular de designação da CGACGIES/DAES/INEP pelos professores Santos Richard Wieller Sanguino Bejarano e Elisabeta D Elia Gallicchio, realizou a avaliação do curso de graduação em Matemática, licenciatura, oferecido na modalidade presencial, com carga horária total de 2835 horas, 40 vagas anuais, período noturno, em regime de matrícula semestral, com integralização mínima de quatro anos e máxima não prevista, coordenado pela professora Daniele Martini, graduada em Matemática, Mestre em Ciências: Modelagem Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia CATARINENSE-IFETCT- Campus Concórdia, Resolução Ad Referendum Nº 007, Conselho Superior, em 25/09/2009, referente ao Processo Nº2.3000.071491/2009-15 e sua autorização, pela CGRCES/DIREG/SERES/MEC, RESOLUÇÃO 007 CONSUPER/2012-PPC Matemática Concórdia, em 20/03/2012, localizado na Rodovia SC 283, KM 8, Nº S/N, Vila Fragosos, CEP: 89700000, Concórdia, SC., para efeitos de Reconhecimento, na visita in loco realizada entre 19/05 e 22/05/2013, apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três (3) dimensões avaliadas:

Dimensão 1 – A proposta curricular do curso é inovadora, porém apresenta aspectos que necessitam ser redimensionados em termos de conteúdo das disciplinas e sequência lógica de pré-requisitos. O PPC deve ser atualizado e são necessários professores com formação stricto sensu em áreas específicas da matemática. O Curso não conta com bolsistas PIBID. Alguns alunos realizam atividades pedagógicas na educação básica, porém uma análise global mostra que a pesquisa e a extensão ainda estão em caráter embrionário. Falta institucionalizar atividades já existentes e não há, nos documentos institucionais, indicação de carga horária destinada para a atuação no NDE, na orientação de estágio e na participação na CPA. O processo de autoavaliação da IES ainda não está consolidado, não ocorrendo, portanto, impacto dos resultados no curso. Atribui-se conceito 3,3 a esta dimensão.

Dimensão 2 – O Núcleo Docente Estruturante tem funcionado adequadamente, porém sem continuidade dos membros. O NDE foi recentemente nomeado e vem estabelecendo discussões acerca da grade curricular. O Coordenador atual do Curso realiza um trabalho que visa regulamentar as atividades contidas no Projeto Pedagógico do Curso e atender às demandas de espaço físico que surgem. O corpo docente tem tempo médio de permanência de nove (09) meses. Globalmente, não possui outras experiências profissionais além da docência e sua produção científica ainda é modesta. Atribui-se conceito 3,3 a esta dimensão.

Dimensão 3 – Mesmo com condições físicas globais suficientes para as atividades, não há sala específica para a coordenação do curso. Os registros acadêmicos são acessíveis, via internet, aos acadêmicos e professores. A biblioteca está suficientemente equipada, devendo oferecer melhores condições com a transferência para um novo prédio, porém, o acervo não conta com diversas bibliografias básicas da grade curricular. Não há periódicos especializados para o curso. Há um laboratório específico para o curso bem adequado, que atende satisfatoriamente quantitativa e qualitativamente. Atribui-se conceito 3,1 a esta dimensão.

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da CONAES, e neste instrumento de avaliação, o Curso de Licenciatura em Matemática, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia CATARINENSE-IFETCT- Campus Concórdia, atende de forma suficiente aos indicadores, recebendo conceito final 3.

CONCEITO FINAL

3